



## Município de Capanema - PR

---

### **PORTARIA Nº 6.816, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

*Julga improcedente a denúncia e determina arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2017.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições do artigo 123, incisos X, XX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 01/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Artigos 115, 116 e 117, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar integralmente o parecer de fls. 108 a 122, da Comissão Processante, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, pelo que julgo IMPROCEDENTE a denúncia e o ARQUIVAMENTO do processo contra o Servidor Paulo Fernando Lazzaretti Orso, nos termos do Artigo 116, parágrafo único, e Artigo 117, ambos da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema.

**Art. 2º** Determino a intimação dos interessados, remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual e o arquivamento dos autos no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*